



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XII LEGISLATURA (2022 – 2026)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Mensagem do Presidente da República à Presidente da Assembleia Nacional:

- Pede assentimento para se ausentar do Território Nacional com destino à República Democrática do Congo..... 130
- Pede assentimento para se ausentar do Território Nacional com destino à República de Cabo Verde..... 130

Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre:

- **Projecto de Resolução n.º 14/XII/1.ª/2023** – Assentimento para que Sua Excelência o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional com destino a Portugal 130

Projecto de Resolução:

- **N.º 14/XII/1.ª/2023** – Assentimento para que o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional com destino a Portugal..... 130
- **N.º 15/XII/1.ª/2023** – Nomeação dos novos Membros do Conselho Superior de Imprensa..... 131
- **N.º 16/XII/1.ª/2023** – Designação dos Membros do Grupo Nacional junto à Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)..... 132
- **N.º 17/XII/1.ª/2023** – Designação dos membros do Grupo Nacional junto à União Inter-Parlamentar (UIP)..... 135
- **N.º 18/XII/1.ª/2023** – Designação dos Deputados para integrarem o Grupo Nacional junto à Rede dos Parlamentares da África Central (REPAC)..... 133
- **N.º 19/XII/1.ª/2023** – Designação de Deputados à Assembleia Nacional para integrarem a Rede dos Parlamentares para a Gestão Durável dos Ecossistemas Florestais da África Central (REPAR)..... 133
- **N.º 20/XII/1.ª/2023** – Designação dos membros para o Grupo Nacional junto ao Parlamento Pan-Africano..... 134
- **N.º 21/XII/1.ª/2023** – Designação de Deputados à Assembleia Nacional Junto à União Parlamentar Africana (UPA)..... 134
- **N.º 22/XII/1.ª/2023** – Designação de Deputados à Assembleia Nacional para integrarem a Assembleia Parlamentar da ACP-EU..... 135
- **N.º 23/XII/1.ª/2023** – Designação dos membros para a Rede Parlamentar de Redução dos Riscos de Catástrofes de São Tomé e Príncipe..... 135
- **N.º 24/XII/1.ª/2023** – Eleição do representante da Assembleia Nacional para o Conselho de Estado..... 136
- **N.º 25/XII/1.ª/2023** – Eleição da Direcção da Associação Internacional dos Parlamentares para Paz..... 136
- **N.º 26/XII/1.ª/2023** – Autorização para as Comissões Especializadas Permanentes funcionarem durante o período de férias parlamentares..... 137
- **N.º 27/XII/1.ª/2023** – Assentimento para que o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional, com destino à República Democrática do Congo..... 142
- **N.º 28/XII/1.ª/2023** – Assentimento para que o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional, com destino à República de Cabo Verde..... 144

Cartas dos Presidentes das Comissões Especializadas Permanentes – Comunicam sobre a anuência dos Deputados das respectivas Comissões em trabalhar no período das férias parlamentares:

- 1.ª..... 137
- 2.ª..... 138
- 3.ª..... 138
- 4.ª..... 139
- 5.ª..... 139

Mensagem do Presidente da República à Presidente da Assembleia Nacional

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Assunto: Assentimento para ausentar do Território Nacional

Excelência,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, venho solicitar o assentimento da Assembleia Nacional, para me ausentar do Território Nacional, entre os dias 24 a 26 de Fevereiro, para participar na Conferência dos Chefes de Estados e de Governo da Comunidade Económica dos Estados de África Central a ter lugar no dia 25 de Fevereiro de 2023 em Kinshasa, República Democrática do Congo.

Queira, Excelência, aceitar a expressão da minha alta consideração.

São Tomé, aos 9 de Fevereiro de 2023.

O Presidente da República, *Carlos Manuel Vila Nova*.

Mensagem do Presidente da República à Presidente da Assembleia Nacional

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Assunto: Assentimento para ausentar do Território Nacional

Excelência,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, venho solicitar o assentimento da Assembleia Nacional para me ausentar do Território Nacional, entre os dias 11 e 25 de Março, sendo de 11 a 18 de Março em visita oficial de Estado, respondendo a um convite de Sua Excelência o Presidente da República de Cabo Verde, entre os dias 19 e 25 de Março, em visita privada.

Queira, Excelência, aceitar a expressão da minha alta consideração.

São Tomé, aos 8 de Fevereiro 2003.

O Presidente da República, *Carlos Manuel Vila Nova*.

Projecto de Resolução n.º 14/XII/1.ª/2023 – Assentimento para que o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional entre os dias 21 e 28 de Janeiro, com destino a Portugal**Preâmbulo**

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua missiva datada de 11 de Janeiro do corrente ano;
A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º
Assentimento**

É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição, para que o Presidente da República possa ausentar-se do Território Nacional, entre os dias 21 e 28 de Janeiro do corrente ano, com destino a Portugal, para a realização de consultas médicas.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor e produz efeitos retroactivos a partir do dia 21 de Janeiro de 2023.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 23 de Janeiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Parecer da 1.ª Comissão sobre o Projecto de Resolução n.º 14/XII/1.ª/2023 – Assentimento para que Sua Excelência o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional com destino a Portugal.

Foi submetido à Assembleia Nacional, no dia 13 de Janeiro do corrente ano, um pedido de Assentimento de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República para se ausentar do Território Nacional, com destino a Portugal, a fim de realizar consultas médicas entre os dias 21 a 28 de Janeiro do ano corrente.

Para o efeito, a 1.ª Comissão Especializada Permanente reuniu-se no dia 30 de Janeiro do corrente ano para, dentre outros assuntos, analisar o supracitado pedido e indigitar o relator.

Após uma análise da missiva de Sua Excelência o Presidente da República, a Comissão concluiu que a solicitação cumpre os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição, conjugado com o n.º 1 do artigo 244.º do Regimento da Assembleia Nacional. Neste sentido, a Comissão recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a submeter o referido assentimento ao Plenário para os devidos efeitos.

Eis o Parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, 30 de Janeiro do ano 2023.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Danilo Santos*.

Projecto de Resolução n.º 15/XII/1.ª/2023 – Nomeação dos novos Membros do Conselho Superior de Imprensa

Preâmbulo

Tornando-se necessário proceder à nomeação dos novos membros do Conselho Superior de Imprensa, de conformidade com as alíneas c) e f) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 4/96, de 20 de Julho – Lei que constituiu o Conselho Superior de Imprensa, com vista a dar início aos trabalhos de um novo mandato;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Nomeação

1. São nomeados, para integrarem o Conselho Superior de Imprensa, os seguintes cidadãos:
 - a) Wilsene Maychel Costa Alegre Afonso Barros – Magistrado designado pelo Conselho Superior Judiciário – Presidente;
 - b) Braçanan Quaresma Pires dos Santos – Representante designado pelo Presidente da República;
 - c) Ambrósio das Neves Quaresma – Representante da Assembleia Nacional, eleito através da Resolução n.º 08/XII/2022 – Eleição dos Representantes da Assembleia Nacional para o Conselho Superior de Imprensa;
 - d) Hélia Marilza Baieça Afonso Fernandes – Representante designada pelo Governo;
 - e) Josimar de Ceita Afonso – Jornalista designado pelo Sindicato de Jornalistas e Técnicos da Comunicação Social;
 - f) Alexandre Hortência dos Santos – Cidadão idóneo representante da Opinião Pública e da Cultura, eleito através da Resolução n.º 08/XII/2022 – Eleição dos Representantes da Assembleia Nacional para o Conselho Superior de Imprensa.

2. O outro representante da Assembleia Nacional, previsto na alínea c) do número anterior é eleito nas próximas reuniões plenárias.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 31 de Janeiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 16/XII/1.ª/2023 – Designação dos Membros do Grupo Nacional junto à Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Preâmbulo

Tornando-se necessário proceder à designação de Deputados à Assembleia Nacional, nesta XII Legislatura, para integrarem o Grupo Nacional junto à Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP);

Considerando que, nos termos do artigo 16.º do Estatuto da AP-CPLP, os Grupos Nacionais devem ser compostos por seis Deputados em efectividade de funções, sendo um terço dos membros de género diferente;

Atendendo que a Presidente da Assembleia Nacional integra e preside o Grupo Nacional, por inerência de funções;

Considerando igualmente de que, nos termos da Resolução n.º 36/XI/2019, de 15 de Fevereiro – Criação da Rede das Mulheres Parlamentares de São Tomé e Príncipe, e da Resolução n.º 85/XI/2020, 12 de Março – Criação da Rede dos Jovens Parlamentares de São Tomé e Príncipe, as Direcções das Redes das Mulheres Parlamentares e dos Jovens Parlamentares integram o presente Grupo Nacional, por inerência de funções;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Designação

São designados membros do Grupo Nacional junto à Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP), os seguintes Senhores Deputados:

- Abnildo do Nascimento d'Oliveira (ADI);
- Bilaine Carvalho Viegas de Ceita do Nascimento (ADI);
- Edmilson das Neves Amoço (ADI);
- Maiquel Jackson do Espírito Santo (MLSTP/PSD);
- Beatriz da Veiga Mendes Azevedo (MCI/PS-PUN)

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 17/XII/1.ª/2023 – Designação dos membros do Grupo Nacional junto à União Inter-Parlamentar (UIP)

Preâmbulo

Tornando-se necessário proceder à designação de Deputados à Assembleia Nacional, nesta XII Legislatura, para integrarem o Grupo Nacional junto à União Inter-Parlamentar (UIP);

Considerando que, nos termos do artigo 10.º do Estatuto da UIP, os Grupos Nacionais devem ser compostos por um máximo de oito Deputados em efectividade de funções, sendo assegurada uma representação igual de ambos os géneros;

Atendendo ainda que a Presidente da Assembleia Nacional integra e preside o Grupo Nacional, por inerência de funções;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Designação

São designados membros do Grupo Nacional junto à União Inter-Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

1. Abnildo do Nascimento d'Oliveira (ADI);
2. Jozino Malupane da Veiga (ADI);
3. José António do Sacramento Miguel (ADI);
4. Celisa Maria Martins dos Reis Aguiar (ADI);
5. Filomena Sebastião Santana Monteiro d'Alva (MLSTP/PSD);
6. Wuando Borges Castro de Andrade (MLSTP/PSD);
7. Beatriz da Veiga Mendes Azevedo (MCI/PS-PUN).

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 18/XII/1.ª/2023 – Designação dos Deputados para integrarem o Grupo Nacional junto à Rede dos Parlamentares da África Central (REPAC)

Preâmbulo

Tornando-se necessário proceder à designação de Deputados à Assembleia Nacional, nesta XII Legislatura, para integrarem o Grupo Nacional junto à Rede dos Parlamentares da África Central (REPAC), no âmbito da Comunidade Económica dos Estados de África Central (CEEAC);

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Designação

São designados membros do Grupo Nacional junto à Rede dos Parlamentares da África Central (REPAC), os seguintes Senhores Deputados:

1. Sólito da Cunha Lisboa Neto (ADI);
2. Alberto da Trindade Luís (ADI);
3. Wilter Kathelen das Neves Boa Morte (ADI);
4. Maiquel Jackson Espírito Santo (MLSTP/PSD);
5. Raúl do Espírito Santo Cardoso (MLSTP/PSD).

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 19/XII/1.ª/2023 – Designação de Deputados à Assembleia Nacional para integrarem a Rede dos Parlamentares para a Gestão Durável dos Ecossistemas Florestais da África Central (REPAR)

Preâmbulo

Tornando-se necessário proceder à designação de Deputados à Assembleia Nacional, nesta XII Legislatura, para integrarem a Rede dos Parlamentares para a Gestão Durável dos Ecossistemas

Florestais da África Central (REPAR), no âmbito da Comunidade Económica dos Estados de África Central (CEEAC);

Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte;

Artigo 1.º
Designação

São designados os Srs. Deputados Arlindo Quaresma dos Santos e Maiquel Jackson do Espírito Santo como representantes da Assembleia Nacional junto à Rede dos Parlamentares para a Gestão Durável dos Ecossistemas Florestais da África Central (REPAR), como membros efectivo e suplente, respectivamente.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, ao 13 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 20/XII/1.ª/2023 – Designação dos membros para o Grupo Nacional junto ao Parlamento Pan-Africano

Preâmbulo

Tornando-se necessário proceder à designação de Deputados à Assembleia Nacional, nesta XII Legislatura, para integrarem o Grupo Nacional junto ao Parlamento Pan-Africano;

Considerando que, nos termos do artigo 4.º do Protocolo ao Tratado de Criação da Comunidade Económica Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano, os Grupos Nacionais devem ser compostos por cinco Deputados em efectividade de funções, sendo um dos membros do género feminino;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte;

Artigo 1.º
Designação

São designados membros do Grupo Nacional junto ao Parlamento Pan-Africano os seguintes Senhores Deputados:

1. Pedro Jorge de Abreu e Carvalho (ADI);
2. Lourenço Aguiar Freitas (ADI);
3. Celisa Maria Martins dos Reis Aguiar (ADI);
4. Arlindo Barbosa Semedo (MLSTP/PSD);
5. Raúl do Espírito Santo Cardoso (MLSTP/PSD);

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, ao 13 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 21/XII/1.ª/2023 – Designação de Deputados à Assembleia Nacional Junto à União Parlamentar Africana (UPA)

Preâmbulo

Tornando-se necessário proceder à designação de Deputados à Assembleia Nacional, nesta XII Legislatura, para integrarem o Grupo Nacional junto à União Parlamentar Africana (UPA);

Considerando que, nos termos do Estatuto da UPA, os Grupos Nacionais devem ser compostos por um máximo de seis Deputados em efectividade de funções, sendo um dos membros do género feminino;

Atendendo que a Presidente da Assembleia Nacional integra e preside o Grupo Nacional por inerência de funções;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte;

Artigo 1.º
Designação

São designados como membros do Grupo Nacional junto à União Parlamentar Africana (UPA) para a XII Legislatura os seguintes Senhores Deputados:

1. Ossáquio Pérpetua Riôa (ADI);
2. Elísio Osvaldo do Espírito Santo d'Alva Teixeira (ADI);
3. Silvestre Moreno Mendes (ADI);
4. Gabdulo Luís Fernandes da Fonseca Quaresma (MLSTP/PSD);
5. Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos (MLSTP/PSD);
6. João Leonardo de Pina da Trindade Batista (MCI/PS-PUM).

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.
Assembleia Nacional, em São Tomé, ao 10 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 22/XII/1.ª/2023 – Designação de Deputados à Assembleia Nacional para integrarem a Assembleia Parlamentar da ACP-UE

Preâmbulo

Tornando-se necessário proceder à designação de Deputados à Assembleia Nacional, nesta XII Legislatura, para integrarem a Assembleia Parlamentar da (Associação para o Desenvolvimento entre a União Europeia e os Países do Grupo dos Estados da África Caraíba e Pacífica (ACP-EU);

Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte;

Artigo 1.º
Designação

São designados os Srs. Deputados Ekeneide Lima dos Santos e Eláccio Afonso da Marta como representantes da Assembleia Nacional, junto à Assembleia Parlamentar da ACP-UE, enquanto membros efectivo e suplente, respectivamente.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.
Assembleia Nacional, em São Tomé, ao 13 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 23/XII/1.ª/2023 – Designação dos membros para a Rede Parlamentar de Redução dos Riscos de Catástrofes de São Tomé e Príncipe

Preâmbulo

Tornando-se necessário proceder à designação de Deputados à Assembleia Nacional, nesta XII Legislatura, para integrarem a Rede Parlamentar de Redução dos Riscos de Catástrofes (RRC) de São Tomé e Príncipe, criada através da Resolução n.º 98/IX/2014, de 30 de Junho, com o objectivo de avaliar e fiscalizar as acções das entidades envolvidas em matéria da RRC;

Atendendo que, de conformidade com o artigo 2.º da referida Resolução, esta Rede Parlamentar é composta por um número mínimo de três e máximo de cinco Deputados à Assembleia Nacional, em efectividade de funções;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte;

Artigo 1.º
Designação

São Designados membros da Rede Parlamentar para Redução dos Riscos de Catástrofes (RRC) de São Tomé e Príncipe, os seguintes Senhores Deputados:

1. Sólito da Cunha Lisboa Neto (ADI)
2. Danilo Francisco dos Santos Quaresma (ADI)
3. Messias Luís Fernandes Pereira (ADI)
4. Adllander da Costa de Matos (MLSTP/PSD)
5. Osvaldo Eduardo João (MLSTP/PSD).

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, ao 13 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 24/XII/1.ª/2023 – Eleição do representante da Assembleia Nacional para o Conselho de Estado

Preâmbulo

Atendendo que a Assembleia Nacional procedeu à eleição de apenas um representante seu para o Conselho de Estado, através da Resolução n.º 07/XII/2022, de 23 de Novembro;

Tornando-se necessário proceder à eleição de mais um representante, em virtude do preenchimento da vagatura existente no referido órgão consultivo, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 88.º da Constituição;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Eleição

1. É eleita a Senhora..... como representante da Assembleia Nacional para o Conselho de Estado.
2. O terceiro representante será eleito na próxima reunião plenária.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 25/XII/1.ª/2023 – Eleição da Direcção da Associação Internacional dos Parlamentares para Paz

Preâmbulo

Havendo necessidade de eleger a Direcção da Associação Internacional para Paz, conforme o artigo 4.º da Resolução n.º 56/XI/2019, de 7 de Junho, a Assembleia Nacional reunida na sua Sessão Plenária do dia 15 de Fevereiro do corrente ano, procedeu à referida eleição;

Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte;

Artigo 1.º
Eleição

1. É eleito o Senhor Deputado -----como Presidente da Direcção da Associação Internacional para Paz;
2. É igualmente eleito o Senhor Deputado -----como Secretário da Direcção da Associação Internacional para Paz.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, ao 10 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Projecto de Resolução n.º 26/XII/1.ª/2023 – Autorização para as Comissões Especializadas Permanentes funcionarem durante o período de férias parlamentares

Preâmbulo

Havendo a necessidade de a Assembleia Nacional aprovar as Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico 2023, cuja apresentação coincidirá com o período de férias Parlamentares desta 1.ª Sessão Legislativa;

Tendo em conta os pedidos das Comissões Especializadas Permanentes submetidos à Mesa da Assembleia Nacional, solicitando a autorização para funcionarem nesse período, após a entrada das Propostas de Lei supramencionadas.

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Autorização

É autorizado o funcionamento das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional, durante o período de férias parlamentares, após a admissão pela Mesa da Assembleia Nacional das Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2023.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

Carta do Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente – Comunica sobre a anuência dos Deputados da 1.ª Comissão Especializada Permanente em trabalhar no período de férias parlamentares

Excelentíssima Senhora Presidente
da Assembleia Nacional

Palácio dos Congressos

N/Ref.ª 09/AN-01CEP-CAPJCAPE/2023

Assunto: Comunicação sobre a anuência dos Deputados da 1.ª Comissão Especializada

No decurso da Conferência dos Presidentes das Comissões Especializadas, realizada no dia 2 de Fevereiro do corrente ano, em que Vossa Excelência solicitou a anuência destes para que as Comissões possam funcionar durante as férias parlamentares que se iniciam no próximo dia 15 do corrente, venho em nome e na qualidade do Presidente da Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, informar à Mesa da Assembleia Nacional que os Deputados deram a sua anuência e mostram-se disponíveis para o efeito.

Sem mais assunto, atenciosamente subscreve.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, em São Tomé, aos 6 de Janeiro de 2023.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

Carta do Presidente da 2.^a Comissão Especializada Permanente – Comunica sobre a anuência dos Deputados da 2.^a Comissão Especializada Permanente em trabalhar no período de férias parlamentares

Excelentíssima Senhora Presidente
da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref.^a 05/AN-02CEP-CAEFO/2023

Tendo a 2.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional a necessidade de trabalhar durante o período de férias parlamentares para se debruçar sobre a análise das Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2023, dos quais se prevê a entrega à Assembleia Nacional ainda para o mês de Março do corrente ano;

Considerando que regimentalmente a Assembleia Nacional entra de férias parlamentares a partir de 15 de Fevereiro do ano 2023, o que impossibilitará o início dos trabalhos e actividades acima mencionada, imprescindíveis para o País;

Nestes termos, a 2.^a Comissão esteve reunida hoje, dia 7 de Fevereiro do ano 2023, para analisar dentre outros assuntos a referida solicitação junto da Mesa da Assembleia Nacional, para a elaboração de um projecto de resolução que autoriza a referida Comissão a trabalhar durante o período de férias parlamentares.

Assim sendo, vimos solicitar os bons ofícios da Mesa da Assembleia Nacional, no sentido de orientar os serviços competentes para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos.

Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros e do Orçamento, em São Tomé, aos 7 de Fevereiro de 2023.

O Presidente, *Raúl do Espírito Santo Cardoso*.

Carta do Presidente da 3.^a Comissão Especializada Permanente – Comunica sobre a anuência dos Deputados da 3.^a Comissão Especializada Permanente em trabalhar no período de férias parlamentares

Excelentíssima Senhora Presidente
da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref.^a 06/AN-03CEP/2023

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º da Resolução n.º 29/VII/2007, que estabelece as férias parlamentares, a Assembleia Nacional entrará de férias a partir do dia 15 de Fevereiro do ano em curso.

Considerando que a Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Ciências, Trabalho e Solidariedade (3.^a Comissão) tem a necessidade de trabalhar durante o período de férias parlamentares, a fim de analisar as Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2023;

Tendo a 3.^a Comissão reunido em sessão de trabalho no dia 7 de Fevereiro do ano corrente para analisar, dentre outros assuntos, a agenda da Comissão, e decidido por unanimidade que a Comissão trabalhe durante o período de férias;

Assim sendo, submetemos à consideração de Vossa Excelência que o assunto seja autorizado pelo Plenário da Assembleia Nacional.

Sem outro assunto de momento, queira aceitar Excelência, os nossos melhores cumprimentos.

Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Ciências, Trabalho e Solidariedade da Assembleia Nacional em São Tomé, 7 de Fevereiro de 2023.

O Presidente, *Ossáquio Perpétua Riôa*.

Carta do Presidente da 4.^a Comissão Especializada Permanente – Comunica sobre a anuência dos Deputados da 4.^a Comissão Especializada Permanente em trabalhar no período de férias parlamentares

Excelentíssima Senhora Presidente
da Assembleia Nacional

Palácio dos Congressos

N/Ref.^a 09/AN-04CEP/023

A Comissão do Direitos Humanos, Cidadania, Cooperação e Comunidades esteve reunida em sessão de trabalho no dia 7 de Fevereiro do corrente ano para, dentre outros assuntos, analisar e decidir por unanimidade sobre a necessidade de a Comissão funcionar no período de férias parlamentares, uma vez que se perspectiva neste período a entrada na Mesa da Assembleia das Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2023.

Nesses termos, vimos requerer a Vossa Excelência que seja autorizada a 4.^a Comissão Especializada Permanente trabalhar durante o período de férias parlamentares.

Sem outro assunto de momento, queira aceitar, Excelência, os nossos melhores cumprimentos.

A 4.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 7 de Fevereiro de 2023.

A Presidente, *Filomena Monteiro*.

Carta do Presidente da 5.^a Comissão Especializada Permanente – Comunica sobre a anuência dos Deputados da 5.^a Comissão Especializada Permanente em trabalharem no período de férias parlamentares

Excelentíssima Senhora Presidente
da Assembleia Nacional

Palácio dos Congressos

N/Ref.^a 04/AN-05CEP/023

A 5.^a Comissão Especializada Permanente esteve reunida em sessão de trabalho no dia 02 de Fevereiro do corrente ano, para dentre outros assuntos, analisar e decidir por unanimidade a necessidade da Comissão funcionar no período de férias parlamentares, uma vez que se perspectiva

neste período a entrada na Mesa da Assembleia, as Propostas de Lei das Grandes Opções de Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano económico de 2023.

Nestes termos, vimos requerer a V.Ex.^a, que seja autorizada a Quinta Comissão Especializada Permanente a trabalhar durante o período de férias parlamentares.

Sem outro assunto de momento, queira aceitar Excelência, os nossos melhores cumprimentos.

A 5.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 06 de Fevereiro de 2023.

O Vice-Presidente, *Pedro Jorge e Carvalho*.

Projecto de Resolução n.º 27/XII/1.ª/2023 – Assentimento para que o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional, com destino à República Democrática do Congo

Preâmbulo

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua missiva datada de 9 de Fevereiro do corrente ano;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Assentimento

É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição, para que o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional, entre os dias 24 e 26 de Fevereiro do corrente ano, com destino à República Democrática do Congo, para participar na Conferência dos Chefes de Estados e de Governo da Comunidade Económica dos Estados de África Central, a ter lugar no dia 25 de Fevereiro de 2023, em Kinshasa, República Democrática do Congo.

Projecto de Resolução n.º 28/XII/1.ª/2023 – Assentimento para que o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional, com destino à República de Cabo Verde

Preâmbulo

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua missiva datada de 8 de Fevereiro do ano 2023;

Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Assentimento

É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição, para que o Presidente da República possa se ausentar do Território Nacional, com destino à República de Cabo Verde, entre os dias 11 e 25 de Março do ano corrente, sendo de 11 a 18 de Março em visita oficial do Estado, respondendo assim ao convite do seu homólogo, José Maria Pereira Neves, e entre os dias 19 e 25 de Março, em visita privada.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.